



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2019  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019  
REABERTURA DE PRAZO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2017

**O MUNICÍPIO DE MAREMA**, Estado de Santa Catarina, torna público para o conhecimento de todos, a REABERTURA DE PRAZO para CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2017 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS e ou JURÍDICAS para fornecimento de Cascalho a ser retirado na propriedade do credenciado, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Marema – SC.

CREDENCIANTE manterá em vigor este credenciamento, visando à adesão de novos interessados para compor banco de credenciados, sem prejuízo dos CREDENCIAMENTOS já homologados. Observadas as condições previstas neste Edital. Os novos credenciados serão habilitados a compor o banco de credenciados pelo prazo remanescente do credenciamento, prazo este contado a partir da data de sua efetiva habilitação.

Os interessados ao credenciamento deverão apresentar junto no Setor de Licitações e Contratos do Município de Marema/SC, localizado **na Rua Vidal Ramos, nº 357, Centro**, aos cuidados do Departamento de Licitação, os seguintes documentos dentro do prazo de validade deste credenciamento (originais ou cópias devidamente autenticadas conforme Artigo 32 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores):

1. De Pessoas Jurídicas:

1.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Marema/SC, dentro do prazo de validade, sendo que as negativas vencidas ou não vencidas deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo.

1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrada em se tratando de sociedades



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAREMA**

comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- 1.3. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF;
- 1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.8. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - Lei N° 12.440/2011
- 1.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica
- 1.10. Declaração da localização da cascalheira através de foto referenciada;
- 1.11. Comprovante da propriedade ou de posse do imóvel onde está situada a cascalheira
- 1.12. Levantamento Planimétrico da Cascalheira com Memorial Descritivo.
- 1.13. Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer destes cargos;

2. De Pessoas Físicas:

- 2.1. Documento de Identidade;
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 2.3. Comprovante da propriedade ou de posse do imóvel onde está situada a cascalheira
- 2.4. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Marema/SC, dentro do prazo de validade, sendo que as negativas vencidas ou não vencidas deverão ser apresentadas em anexo ao mesmo
- 2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- 2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 2.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 2.8. Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas - Lei N° 12.440/2011
- 2.9. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 2.10. Declaração da localização da cascalheira através de foto referenciada;
- 2.11. Levantamento Planimétrico da Cascalheira com Memorial Descritivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MAREMA

**VI - DO PRAZO**

O prazo de entrega dos documentos para credenciamento será até às 08h30min do dia 24 de agosto de 2019 e ainda a qualquer tempo ate o encerramento da vigência deste instrumento.

1. O prazo de vigência do credenciamento será até 24 de agosto de 2020, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes.

Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br)

Marema, 24 de julho de 2019.

ADILSON BARELA  
PREFEITO MUNICIPAL